

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da reforma e conclusão de espaço físico da ASSOCIAÇÃO SOCIAL RECREATIVA E CULTURAL CATÓLICA DONA RITA, abre crédito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da reforma e conclusão de espaço físico da ASSOCIAÇÃO SOCIAL RECREATIVA E CULTURAL CATÓLICA DONA RITA, inscrita no CNPJ sob nº 12.991.784/0001-46, situada no Bairro Dona Rita, Arroio do Meio, RS, limitando-se no valor das despesas em até R\$ 40.521,27 (quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único. Fica assegurado pela Associação Social Recreativa e Cultural Católica Dona Rita o uso do referido espaço físico ao Município - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Rita, para atendimento de seus projetos educacionais pelo período de 05 (cinco) anos, mediante formalização de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do custeio das despesas com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 14 de novembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhora Presidenta,
Senhora e Senhores Vereadores:

Através da presente matéria o Município solicita autorização legislativa para custear despesas decorrentes da reforma e conclusão de espaço físico Associação Social Recreativa e Cultural Católica Dona Rita, para atendimento de seus projetos educacionais.

Atualmente o Educandário conta com 120 (cento e vinte) alunos, destes 24 (vinte e quatro) frequentam o Programa Mais Educação. Em sua estrutura, a Escola tem 04 (quatro) salas de aula e atende 07 (sete) turmas em dois turnos de atividades.

Para o ano letivo de 2020, haverá um crescimento nas atividades do Educandário com a oferta do Turno Integral o qual passará a atender 08 (oito) turmas mais 02 (duas) turmas do Programa Mais Educação, atividades que o espaço físico do Educandário não comporta.

Conforme tratativas entre Município e Comunidade foi acordado que o Município custeará as despesas de reforma do subsolo da Associação Social Recreativa e Cultural Católica Dona Rita e, esta por sua vez assegurará o uso do referido espaço ao Município pelo período de 05 (cinco) anos, através de formalização de Permissão de Uso entre as partes.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em questão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.